

CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Franklin José Ribeiro, n.º 70, Bairro Varzea - Arantina - CEP: 37.360-000

CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0**32 3296-1329



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA E A DRA. KAREN ADRIANE DE ALMEIDA CARVALHO.

Pelo presente termo aditivo entre si estabelecem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA**, Estado de Minas Gerais, com endereço na rua Franklin José Ribeiro, n.º 70, bairro Varzea, em Arantina/MG, CEP n.º 37.360-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.161.847/0001-58, isento de inscrição estadual, neste ato representado por seu Presidente abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Dra. **KAREN ADRIANE DE ALMEIDA CARVALHO**, inscrita no CPF sob o n.º 127.037.466-44, com endereço na Rua Franklin José Ribeiro, n.º 68, bairro Várzea, Arantina/MG, adiante denominado simplesmente **CONTRATADO**, alterar as seguintes cláusulas do contrato original:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1- O presente termo aditivo tem como fito o acréscimo nos serviços prestados, constituindo objeto do presente instrumento a prestação de serviços jurídicos a favor da Câmara Municipal da Arantina/MG, com as demais atribuições:

1) Assessoria à Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro nas aquisições e contratações realizadas por esta Casa de Leis, juntamente com os respectivos pagamentos, para verificação da regularidade em confronto com a lei vigente e pertinente;

i) Assessoria e consultoria jurídica à Câmara Municipal junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e em outros órgãos estaduais de normatização, fiscalização e controle de gastos públicos;

CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Franklim José Ribeiro, n.º 70, Bairro Varzea - Arantina - CEP: 37.360-000

CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0**32 3296-1329



- iii) Assessoria e consultoria jurídica à Câmara Municipal referente ao peticionamento inaugural e acompanhamento de processos que envolvam conhecimento especializado, em foro administrativo ou judicial;
- iv) Acompanhamento Jurídico com a elaboração das peças e recursos necessários, distribuição de memoriais e sustentação oral, nos processos de interesse da Câmara Municipal junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Tribunal Regional do Trabalho, Tribunal Regional Federal, Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça, todos em segunda instância ou instância superior;
- v) Assessoria e consultoria jurídica à Câmara Municipal através da emissão de pareceres relativos aos temas envolvendo servidores públicos, especialmente em relação aos assuntos relacionados ao Regime Jurídico, Plano de Carreira e aos contratos temporários, direitos e vantagens do servidor público, regime de previdência, avaliação de desempenho, estágio probatório, processo disciplinar, dentre outros relacionados aos servidores públicos municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS ALTERAÇÕES:

2.1- O presente termo aditivo entra em vigor no dia 02 de maio de 2024 encerrando-se em 31 de dezembro de 2024, em observância ao artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93, posto que a prestação de serviços contratada é de caráter contínuo e essencial para o devido funcionamento da Câmara Municipal, conforme informações constantes do processo n.º 005/2023, que lhe deu origem, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO

3.1- O presente termo adita ao contrato pelo acréscimo do objeto, o percentual máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato permitido por lei, passando o contrato a ter o valor mensal de R\$4.832,50. (quatro mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor total de R\$54.124,00 (cinquenta e quatro mil cento e vinte e quatro reais) somadas às demais parcelas já pagas em observância ao contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Franklim José Ribeiro, n.º 70, Bairro Varzea - Arantina - CEP: 37.360-000

CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0**32 3296-1329



4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.


CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:

5.1 – A eficácia deste termo fica condicionada a publicação resumida do instrumento, no quadro de avisos, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Arantina/MG, 02 de maio de 2024.


Robson Lúcio de Almeida Costa
Presidente da Câmara Municipal


Karen Adriane de Almeida Carvalho
Contratada

Testemunhas:


CPF: 055160986 96


CPF: 12579125711